(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Resolução N° 90 de 17 de Maio de 2024

INSTITUI O PRÊMIO DE RECONHECIMENTO AOS PROFISSIONAIS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°- Fica instituído o Prêmio de Reconhecimento aos profissionais das Forças de Segurança Pública, no âmbito do município de Vitória da Conquista.

Art. 2° - O projeto tem como objetivo premiar, valorizar e reconhecer os profissionais das Forças de Segurança do município de Vitória da Conquista, que se destacarem em seu trabalho, atendimento à comunidade, organização e interação com a sociedade, seguindo princípios e critérios estabelecidos por suas organizações respectivas.

Parágrafo único. Não poderão receber a premiação os profissionais das forças de segurança tenham sido condenados por abuso de autoridade, violência ou constituir, organizar, integrar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão com a finalidade de praticar qualquer dos crimes previstos na legislação penal.

Art. 3° - Para efeito dessa Lei, considera-se profissionais das Forças de segurança, aqueles que tem a missão proteger e garantir a aplicabilidade da lei, da ordem e da segurança pública no âmbito do município, a saber:

I- Polícia Civil, compreendendo as carreiras de: Delegado de Polícia, Investigador e Escrivão;

II- Departamento de Polícia Técnico Científica, compreendendo as carreiras de: Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto Legal, Perito Técnico de Polícia Civil;

III- Polícia Militar, compreendendo as cerreiras de: Oficiais e Praças;

IV- Agentes da Polícia Penal;

V- Guardas Municipais;

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

VI- Polícia Federal, compreendendo as carreias de: Delegado de Polícia, Agente, Escrivão, Carreiras Técnico Científica: Perito e Papiloscopista; bem como as carreiras administrativas;

VII- Bombeiros Militares, compreendendo as carreiras de: Oficiais e praças;

VIII- Policiais Rodoviários Federais, compreendendo as carreiras de agentes da Polícia Rodoviária Federal;

Art. 4º - A premiação será concedida por meio de certificado e placa de homenagem, emitidos por esta Casa Legislativa.

Art. 5º - A entrega do mencionado prêmio será realizada anualmente, em Sessão Solene, na última semana do mês de Setembro, sendo previamente convocada pelo Presidente deste parlamento.

Art. 6º - A referida cerimônia será coordenada pela Câmara Municipal, através da criação de Comissão Parlamentar Provisória, para organização e avaliação, formada por no mínimo 3(três) representantes de cada bancada.

Art. 7º - As organizações de Forças de Segurança do município, indicarão listas sêxtuplas e as respectivas biografias com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que destes sejam escolhidos os homenageados pela comissão constante no Art. 6º.

Art. 8º - O Poder Legislativo Municipal, em conjunto com as Forças de Segurança do município promoverá ampla divulgação em suas redes sociais.

Art. 9º - Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 17 de Maio de 2024.

Herminio Oliveira
Presidente

Subtenente Muniz
Vice-Presidente

Adinilson Pereira
2° Vice - Presidente

Ricardo Babão
1° Secretario

Nelson de Vivi
2° Secretario